



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP, através de sua Secretaria de Saúde e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2492/2017 e com a Lei Federal nº 9637/98, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO, NA ÁREA DA SAÚDE**, para futura celebração de Contrato de Gestão para prestação de serviços de Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial, localizadas no Município de Pirajuí, mediante as condições a seguir:

1 - DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Poderá participar do processo qualquer entidade legalmente constituída, que tenha, obrigatoriamente, como objeto social de seu estatuto atividade compatível com o objeto descrito no presente edital, possuindo conhecimento e experiência na administração de estabelecimento ou projetos na área de saúde pública, com capacidade de prestar os serviços requeridos e os requisitos exigidos pela legislação, para fins de sua qualificação.

1.2. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º, 3º e 4º. da Lei Municipal nº 2492, de 05/04/2017 e encaminhar Requerimento (Anexo I), dirigido à Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório, dispondo sobre:



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) estruturação mínima composta pelos órgãos de administração abaixo mencionados, cuja composição e atribuição deverão constar do ato constitutivo: 01 (um) conselho de administração e 01 (uma) diretoria estatutária;
- d) previsão de participação no Conselho de Administração de representantes do Poder Público e de membros da comunidade com notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) a obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial do Município dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- f) a previsão, no caso de associação civil, da aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- g) a proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento desassociado ou membro da entidade;
- h) a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Pirajuí, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

1.3. Deverão encaminhar, além da cópia autenticada do Estatuto, a seguinte relação de documentos:-

- a) cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- b) cópia da cédula de identidade e da inscrição no CPF/MF de todos os membros da Diretoria;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) prova de capacidade técnica;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal da sede da pessoa jurídica;



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) cópia dos seguintes demonstrativos contábeis, com os comprovantes de sua aprovação, nos termos do estatuto social:

- balanço financeiro;
- balancete de verificação;
- demonstrativo de resultados;
- parecer favorável do Conselho Fiscal e de auditoria independente, aprovando as contas;

h) declaração de que não exerce atividade lucrativa, e que aplica integralmente seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

i) declaração de que não houve e não haverá, em nenhuma hipótese, distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, nem mesmo em caso de desligamento, retirada ou afastamento de associado ou membro da entidade;

j) declaração de que os Conselheiros e Diretores não exercem atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade;

k) declaração, sob as penas cabíveis, de que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação.

l) declaração de que disporá de sede ou filial localizada no Município de Pirajuí, a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, ou ainda a partir da disponibilização de prédio ou unidade de prestação de serviços municipal, para destinação exclusiva ao atendimento do objeto contratual, conforme ficar acordado;

1.4. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social o Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º e incisos da Lei Municipal n.2492/17, não sendo admitidas cláusulas que



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

condicionem ou vinculem a estruturação do Conselho de Administração à celebração do futuro contrato de gestão;

1.5. Estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento de atividades descritas no artigo 1º. Da Lei n. 2492/17, há pelo mesmo 03 (três) anos;

1.6. Comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica na gestão e execução de atividades de saúde, notórios conhecimentos e experiência comprovada nesta área de atuação há pelo menos 03 (três) anos;

2- DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PRAZOS

2.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item 1 deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

À SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRAJUÍ

(aos cuidados da Senhora Secretária de Saúde)

Ref. Edital de Convocação Pública Para Qualificação de
Organização Social na Área da Saúde nº 001/2022

Requerente: (Nome da entidade)

2.2. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dar-se-á no período de 06 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022 para o caso de interesse em participar da seleção para futura celebração de Contrato de gestão para prestação de serviços de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial, localizadas no município de Pirajuí.

2.3. O requerimento deve ser apresentado no horário de 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, no Setor de Protocolo da



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

Prefeitura Municipal de Pirajuí, sito na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-041 - Pirajuí - SP.

3- DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO E DO RESULTADO

3.1. A documentação protocolada pela entidade será analisada pela Secretária de Saúde juntamente com o Secretário de Fazenda, conforme disposição contida no § 2º. Da Lei Municipal nº. 2492/17, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento do requerimento.

3.2. Da análise realizada será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação.

3.3. Concluída a habilitação com pareceres deferindo a qualificação, serão os autos encaminhados ao Prefeito Municipal, que decidirá;

3.4. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, este resultado será comunicado ao requerente por e-mail, ficando o parecer à disposição da requerente para apreciação das razões do indeferimento mediante pedido de Certidão de Inteiro Teor.

3.5. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

3.5.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;

3.5.2. A documentação apresentada estiver incompleta.

3.6. O ato de qualificação será divulgado em até 05 (cinco) dias após a decisão motivada do Prefeito Municipal e, em caso de deferimento da qualificação, será emitido certificado de qualificação da requerente, nos termos do §3º. do artigo 2º. Da Lei n. 2492/17.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

3.7. Do indeferimento do pedido de qualificação, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do ato de indeferimento pela entidade interessada;

4.- DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de TOTAL RESPONSABILIDADE da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ela prestadas.

4.2. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de desqualificação.

4.3. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal cujo objeto encontre-se abrangido integralmente pela referida qualificação.

4.4. A qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Pirajuí, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de contrato de gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

4.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí - SP.



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

PIRAJUÍ, 06 DE ABRIL DE 2022.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: compraspirajui@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

(deverá ser emitido em papel timbrado da entidade)

À Senhora Secretária de Saúde de Pirajuí

..... (Nome da entidade), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na (Endereço), inscrita no CNPJ/MF nº, e-mail, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr.(a)(Nome), (Qualificação do Representante Legal), vem à presença de Vossa Senhoria requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 2492, de 05 de abril de 2017.

Nestes Termos Pede Deferimento.....

(Local e data) REPRESENTANTE LEGAL
Assinatura, nome legível e cargo